



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2015**

**DO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

O Município de Ibema, Estado do Paraná, convoca o (a)s candidato (a)s abaixo relacionado (a)s aprovado (a)s no **Concurso Público nº 001/2014**, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, compareçam no Departamento de Pessoal da Prefeitura, na Av. Ney Euirson Napoli 1426, para tratarem das respectivas nomeações, sob pena de terem preteridas suas classificações.

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
KEVIN MARTINS PEZZARINI	411993	3º

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CLAIR SANTANA RODRIGUES ANTONIO	413136	3º

**PEDREIRO**

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ODACIR CARLOS DA SILVA	412997	2º

O (a)s candidato (a)s devem se apresentar munido (a)s dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Cédula de Identidade e CPF
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de Nascimento dos filhos
- Título de Eleitor
- 01 (uma) Foto 3 x 4
- Atestado de Saúde Física e Mental
- Declaração de bens de conformidade com a Lei nº 8429/92
- Comprovante de Escolaridade para o cargo.
- Comprovante de Residência

Ibema, 04 de março de 2015.

  
**ANTÔNIO BORGES RABEL**  
PREFEITO



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2014**

**PARTES:** Município de Ibema e Retioeste Retífica de Motores Ltda - EPP.

**OBJETO:** Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retifica de Motor do Ônibus Scania CMA, ano 1991, placa BXJ 1650.

**VALOR: R\$ 27.193,00** (vinte e sete mil cento e noventa e três reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo;  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias da assinatura do contrato.

**VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2015.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 039/2013 DE CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E/OU PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DOS MUNICÍPIOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA MUNIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME.**

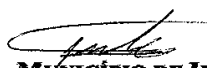
Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MUNIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Theodorico Rodrigues da Cunha, s/nº, 1º Andar, Sala 01, Centro, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.228.056/0001-96, representada neste ato pelo seu Representante Legal Sr. Paulo Cezar Pandini, brasileiro, de união estável, jornalista, residente e domiciliado à Rua Isidoro Teu, 145, Centro, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, portador do RG nº 6.358.108-9 SSP/PR e do CPF nº 938.883.849-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Agência de Notícias e/ou Publicidade para Divulgação de Matérias de Interesse dos Municípios, firmado em 03 de Abril de 2013, originário da Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 005/2013, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, alterando o valor global para R\$ 141.243,00 (Cento e quarenta e um mil duzentos e quarenta e três reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 04 de Fevereiro de 2015.

  
**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
**ANTONIO BORGES RABEL**  
**CONTRATANTE**

  
**MUNIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME**  
**PAULO CEZAR PANDINI**  
**CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_